

PARECER Nº 996/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 150/08**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa criar o Parque Municipal Senhor do Vale, a ser implantado na antiga Praça Senhor do Vale, localizada entre as Ruas Ciriaco Jimenez, Antonio de Cabezon, Blas Parera, Beltrame Fragut e Bonaventura Viviane, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Segundo a propositura a área em apreço já é vocacionada para a constituição de um parque, dadas suas características físicas e localização, assim como ao lazer, dado o adensamento populacional no entorno.

A matéria tem previsão no art. 181, caput, inciso V e parágrafo único (acrescido através da Emenda 13/92) da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 181 – O Município, mediante lei, organizará, assegurada a participação da sociedade, sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para coordenar, fiscalizar e integrar as ações de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, no que respeita a:

(...)

V – definição, implantação e controle de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a sua alteração e/ou supressão permitidos somente através de lei específica”.

Com efeito, nada obsta o prosseguimento da proposta eis que amparada na competência municipal para legislar sobre assuntos de predominate interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I e XIV, e 37, caput, da Lei Orgânica do Município.

A aprovação da proposta depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme disposto no art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica Paulistana.

Pelo exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 03/9/08

João Antonio – PT – Presidente

Ademir da Guia – PR – Relator

Agnaldo Timóteo – PR

Celso Jatene - PTB

Claudete Alves – PT

Russomanno – PP